REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 516/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão de fundamental importância na proteção do patrimônio nacional, concedeu parecer favorável à construção do empreendimento localizado na Ladeira da Barra, denominado "La Vue", o qual, posteriormente, veio a ser embargado pela Justiça Federal;

b) existem outras situações, denunciadas pela imprensa e por entidades do movimento social, que questionam pareceres favoráveis a empreendimentos imobiliários em Salvador, como a construção do empreendimento "Cloc Marina Residence", localizado na Av. Contorno;

c) outras ações desse órgão contêm indícios de irregularidades, a exemplo da demolição de 31 (trinta e um) imóveis históricos na região do centro antigo de Salvador, em maio de 2015, que teriam sido demolidos sem os pareceres devidos, violando a norma e os princípios ligados à proteção do patrimônio histórico;

d) essa ação foi questionada, à época, pelo Instituto de Arquitetos do Brasil na Bahia (IAB-BA), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia (CAU-BA) e pelo Sindicato de Arquitetos e Urbanistas da Bahia (Sinarq), que encaminharam um documento para o Centro do Patrimônio Mundial da Unesco solicitando a inclusão da região na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo;

e) é dever do Poder Legislativo fiscalizar ações de órgãos do Poder Executivo, promovendo a instalação de Comissões de Inquérito, quando houver suspeita de irregularidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, instaurar Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar supostas irregularidades relativas aos pareceres exarados pelo IPHAN – Seccional Bahia, aprovando empreendimentos imobiliários em áreas de importância histórica e cultural, sob responsabilidade do referido órgão federal.

Sala da Comissão, 19 dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires